

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

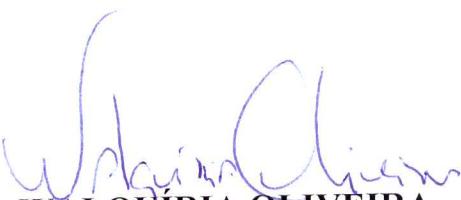
Ementa: “Indica ao Poder Executivo a possibilidade de estipular o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento da primeira parcela das taxas do Cemitério Municipal.”.

INDICAÇÃO Nº 442/2025

INDICO à Casa que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que determine, através do departamento competente da municipalidade, a análise da possibilidade de aumentar a carência da primeira parcela das taxas relacionadas ao Cemitério Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de novembro de 2025.


WALQUÍRIA OLIVEIRA
VEREADORA - REPUBLICANOS

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

24 / 11 / 25

~~por decreto~~
Presidente